Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.144/2015.
Processo Pregão Presencial nº 01-020/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal**,** doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME,** com sede na Rua Padre Romeu, nº. 315, centro – Marituba - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.015.408/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Vadson Amorim de Jesus Junior, Brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Romeu, nº. 315 – Bairro Centro - cidade de Marituba - Pará, portadora do RG nº.4259096 PC/PA e do CPF nº. 932.713.442-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Prestação de serviços Mecânicos, (PREVENTIVO E CORRETIVO) das máquinas e veículos da frota municipal, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides e suas Secretarias.

Parágrafo Primeiro – Considerando a necessidade da continuidade dos serviços na Prefeitura municipal e suas Secretarias, uma vez que os serviços ate agora executados atendem as necessidades da Prefeitura e suas secretarias. Considerando que a vigência do presente contrato encera-se em 31 de dezembro de 2015, se faz necessário prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016, de acordo com Clausula 16ª do Contrato e Art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Base Legal

De acordo com Clausula 16ª do Contrato e Art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Dotação

- 04 122 0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;

- 26 782 0002 2.023 – Manutenção de Veículos da Frota Municipal;
- 13 122 0700 2.045 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Lazer;
- 20 122 0003 2.055 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento;
- 18 122 0002 2.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro de pessoa jurídica;

Cláusula Quinta– Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o Décimo dia útil de sua assinatura.

Benevides, 30 de Dezembro de 2015.

_____

Prefeitura Municipal de Benevides
CNPJ:05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME
CNPJ: 17.015.408/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____RG/CPF:_____

Nome: _____RG/CPF:_____